

Presidencialistas evitam confronto

BRASÍLIA — Os presidencialistas adiaram o embate com os parlamentaristas no plenário da Comissão de Sistematização. Ele poderia ter ocorrido ontem, na votação de destaque à emenda do deputado Délio Braz (PMDB-GO), que acrescentava ao projeto de Constituição um artigo vedando a qualquer dos três poderes delegar atribuições, e a pessoa investida de um dos poderes exercer qualquer outro.

“Se a emenda for incluída no texto, não será possível adotar o parlamentarismo”, alertou o parlamentarista Bonifácio de Andrada (PDS-MG), no encaminhamento da votação. Mesmo assim, num entendimento rápido, os principais líderes do presidencialismo no plenário decidiram: “Vamos rejeitar”, afirmou o deputado Prisco Vianna (PMDB-BA) ao líder do governo, Carlos Sant’Anna.

“Ainda não é hora de medir forças. Isto fica para daqui a dois dias”, explicou Prisco Vianna. “Vamos ver como se desenvolvem as negociações até lá. Há apenas um empate técnico. Estamos trabalhando em cima disto”, afirmou, referindo-se também às articulações comandadas pelo Palácio do Planalto em favor do presidencialismo.

Acordo — Não apenas nesta questão foi evitada o confronto, na sessão matutina da Comissão de Sistematização. Foram aprovadas modificações ao projeto do relator Bernardo Cabral no Título I, por acordo entre as lideranças dos conservadores e dos progressistas. Ainda no decorrer da votação de anteontem, em que houve apenas quatro votações, duas delas de preferência, o líder Carlos Sant’Anna concordou com o líder do PMDB, Euclides Scalco, e as demais lideranças de esquerda em aprovar a emenda do deputado Antônio Mariz (PMDB-PB), que modificou o primeiro artigo do total dos três do Título I, do projeto Cabral.

A emenda, aprovada por 73 votos contra 18,

inclui no primeiro artigo da Constituição uma referência ao Estado de Direito, e separa num parágrafo único um dispositivo que institui: “Todo poder pertence ao povo, que o exerce por intermédio de representantes eleitos ou diretamente, nos casos previstos na Constituição”. O disposto não apenas deixa garantida a tradicional democracia representativa, como valoriza os mecanismos de participação direta.

Vitória — O deputado Nilton Fredrich (PMDB-PR), do Movimento de Unidade Progressista do PMDB, comemorava: “Foi a nossa primeira vitória”.

Na votação, até à noite de sexta-feira, os conservadores unidos — o grupo do PMDB liderado por Sant’Anna, o grupo do senador José Richa (PMDB-PR), o PFL e o PTB — infringiram duas derrotas sucessivas aos progressistas — os peemedebistas liderados por Scalco, o Movimento de Unidade Progressista do PMDB, o PCB, o PC do B, o PT, o PDT e o PSB.

A presidência dos trabalhos, o líder do PDT, Brandão Monteiro, conseguiu colocar em votação três emendas — as de Aluizio Campos, Mariz e Délio Braz. Já sob a presidência do vice-presidente Aluizio Campos, houve mais votações sobre o título.

Incidente — O único incidente na parte da manhã envolveu o deputado Fernando Lyra (PMDB-PE). Interrompendo o início da votação da emenda Antônio Mariz, Lyra começou por pedir do plenário um “voto de repúdio a atitudes insólitas contra a Assembléia Nacional Constituinte”. Depois, por quase dez minutos, lembrou os compromissos do PMDB e de Tancredo Neves com a soberania da Constituinte, e acabou num bate-boca com o líder do governo, Carlos Sant’Anna, ao insinuar “intuítos de corromper a Constituinte”.

“Todo o poder pertence ao povo”

Com a aprovação de três emendas ao texto do substitutivo do relator Bernardo Cabral, o Título I do projeto que irá ao plenário da Assembléia Nacional Constituinte ficou assim redigido:

“Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º — A República Federativa do Brasil constitui-se em um Estado Democrático de Direito que visa a construir uma sociedade livre, justa e solidária, e tem como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade das pessoas e o pluralismo político.

Parágrafo único: Todo o poder pertence ao povo, que o exerce por intermédio de representantes eleitos ou diretamente, nos casos previstos nesta Constituição.

Artigo 2º — São poderes do estado o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Artigo 3º — São objetivos fundamentais do Estado:

I — Garantir a independência e o desenvolvimento nacional;

II — Erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

III — Promover a superação dos preconceitos de raça, sexo, cor, idade e de outras formas de discriminação.

Art. 4º — O Brasil fundamentará as suas relações internacionais no princípio da independência nacional, na prevalência dos direitos humanos, na igualdade dos estados, no direito à autodeterminação dos povos, na solução pacífica dos conflitos internacionais, no repúdio ao terrorismo e ao racismo e propugnará pela formação de um tribunal internacional dos direitos humanos e pela cooperação entre todos os povos, para a emancipação e o progresso da humanidade”.